DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.506 DE 14 DE MAIO DE 2.022.

OFICIALIZA A ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos V e XVIII, ambos do art. 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; bem como pelo inciso XX, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Colina, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica oficializada a Estrada Municipal CLN 020, localizada neste Município, com as características abaixo descritas, a saber:

"Inicia-se no trevo de acesso da Rodovia Brigadeiro Faria Lima na altura do Km 403, segue sentido leste por uma distância de 9.430,00 metros de comprimento por uma largura média de 12,00 metros, até o Ribeirão das Palmeiras, divisa do Município de Jaborandi, passando pela Fazenda Garrafão, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Recreio e Fazenda Junior."

Art. 2º - A Estrada Municipal ora oficializada compõe o sistema viário do Município de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de maio de 2.022.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL; PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022; PROCESSO Nº 196/2022; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro, RETIFICA o Subitem 9.1 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, publicado em resumo, no Caderno Executivo I do Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 18/05/2022, página 305, onde passa a se ler: 9.1 - A entrega dos itens da cesta básica, serão nos endereços dos munícipes contemplados, informados previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os demais tópicos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de maio de 2022. Israel da Silva Nunes

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2022
"SUPRESSÃO DE VALORES"
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DE ACESSO AO PARQUE DÉBORA PARO, NESTE MUNICÍPIO.
PROCESSO Nº 5871/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 035/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, que tem por objetivo, à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica nas vias de acesso ao Parque Débora Paro, neste município, em atendimento ao Convênio APF – 1062639-69/2018, firmado com o Ministério do Turismo/Caixa, de um lado e neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **G S P CONSTRUTORA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.502.799/0001-70, com sede à Rua Treze de Maio, nº 95 - Centro - na cidade de Colina - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor **GUILHERME SANCHEZ PARO**, brasileiro,casado, engenheiro civil, residente a Rua Treze de Maio, nº 95 – Centro, Colina –SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.981.094-0, e CPF nº 364.878.028-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 035/2022**,** alterar com fundamento no § 1º do Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, em decorrência de diferença do cálculo do valor unitário com o valor total dos itens da Planilha Descritiva do Edital da Tomada de Preços nº 009/2022, bem como o arredondamento aritmético obtido no lançamento da Planilha Orçamentária na Plataforma + Brasil, fica ALTERADA a Cláusula 2ª do Contrato nº 035/2022, suprimindo o valor de **R$ 2.390,84** (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), passando a vigorar o presente Contrato com o valor global de **R$ 684.162,19** (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 035/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 20 de Maio de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
G S P CONSTRUTORA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 27.502.799/0001-70
Guilherme Sanchez Paro – Proprietário
RG nº 40.981.094-0 CPF nº 364.878.028-08
Contratado
Testemunhas :
1 - _____
Nome:
RG nº:
2 - _____
Nome:
RG nº:

.....